



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

LEI Nº 2.223, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Distrito de Prudêncio Thomaz.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Waldemar Wilton Spence**, o Ginásio de Esportes, localizado na Rua João Maria Silveira Marques, esquina com a Rua Nicácio Barbosa, Distrito de Prudêncio Thomaz, Município de Rio Brilhante - MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá afixar no local, no prazo de noventa dias, placa com a identificação do referido próprio público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI  
Prefeito Municipal